SEXTA•FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 • ANO XVIII | N º 2660

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 06/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9BD-0DD7-B607-BFB6-CECB ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 205/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025 CONVOCA A 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES DE ITAGUAÇU DA BAHIA E PROVIDENCIAS. DA OUTRAS
- DECRETO 206/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025 RENOVA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAGUAÇU DA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 06/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9BD-0DD7-B607-BFB6-CECB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

DECRETO 205/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 5ª Conferencia Municipal de Politicas para Mulheres de Itaguaçu da Bahia e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 item VII da Lei Orgânica e Decreto Estadual nº 23.662 de 09 de Maio de 2025

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o tema "**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"**, que tem como objetivo de integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres realizar-se-a no dia 10 de Julho de 2025, no Salão da Câmara Municipal de Vereadores a partir das 9:00 horas, sendo convocadas pelo prefeito, onde serão eleitas as delegadas para as Conferências Territoriais e Estadual.

Art. 3º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão observadas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 06/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9BD-0DD7-B607-BFB6-CECB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

conforme critérios definidos pelo Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, disponibilizado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do Municipio.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Itaguaçu da Bahia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2025

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 06/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9BD-0DD7-B607-BFB6-CECB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

DECRETO 206/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Renova os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER de Itaguaçu da Bahia e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 item VII da Lei Orgânica e no Art. 6º - Parágrafo Único ,I, da Lei Municipal 326/2009 e a Lei 327/2009,

DECRETA

Art. 1º Fica renovado os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** com mandato de 02(dois) anos com as seguintes composições:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

TITULAR: *ELIANA DA SILVA;*
SUPLENTE: *MARILZA PEREIRA GOMES;*

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

TITULAR: *AMANDA APARECIDA DE CARVALHO CRUZ MACHADO;*
SUPLENTE: *IANA MONTE SANTO SOUZA DE OLIVEIRA NEVES;*

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

TITULAR: *MARIA DE LURDES ALVES PEREIRA;*
SUPLENTE: *ELAINE APARECIDA DA SILVA CARVALHO;*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 06/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9BD-0DD7-B607-BFB6-CECB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

•

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: *KARINA KELE MARTINS DE BRITO;*
SUPLENTE: *JANDANETA ALVES FERREIRA;*

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: *ANA LUIZA MACHADO DO NASCIMENTO;*
SUPLENTE: *MARIA APARECIDA NUNES LOPES;*

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES:

TITULAR: *IANKA ADRIANE DA SILVA MIRANDA;*
SUPLENTE: *FERNANDA FIGUEREDO BRITO BARBOSA;*

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

IGREJAS:

TITULAR: *DOMINGAS BATISTA GUERRA;*
SUPLENTE: *IRACI GOMES DE SOUZA;*

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

TITULAR: *DAILMA NUNES SANTANA;*
SUPLENTE: *JAKELINA CARVALHO;*

CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: *MARIA MARTA DA ROCHA PASSOS;*
SUPLENTE: *AMANDA PEREIRA MARQUES;*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À MULHER DE ITAGUAÇU DA BAHIA:

TITULAR: *GABRIELA DA SILVA LIMA;*
SUPLENTE: *TAMIRES ROCHA DOS SANTOS;*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 06/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9BD-0DD7-B607-BFB6-CECB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

COMUNIDADES TRADICIONAIS:

TITULAR: *MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE;*
***SUPLENTE**: ISABEL MARIA GOMES*

MINORIA QUANTO À ORIENTAÇÃO SEXUAL:

TITULAR: *CARLA DANIELA ALVES MACHADO;*
SUPLENTE: *SERGIO ALVES DOS SANTOS;*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2025

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 06/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9BD-0DD7-B607-BFB6-CECB ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9BD-0DD7-B607-BFB6-CECB ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9BD-0DD7-B607-BFB6-CECB

Hash do Documento

d9179918c133122c24392b942b297d3d9ed964029c76429098175dff99ea6dcf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 06/06/2025 16:15 UTC-03:00